



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada no Amarante a denominar-se como “**Rua João Marcolino de Araújo**”.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal